

## Análise de recurso

A candidata Amanda Misael Machado apresentou recurso contra o resultado da Etapa 2 em relação aos candidatos à orientação do Professor Ricardo Gueiros Bernardes Dias.

A candidata alega, em apertada síntese, que o Professor teria se equivocado na soma das notas dos candidatos, porque, embora tenha indicado que como critério complementar adotaria o “Aproveitamento da nota obtida na Prova de Conhecimentos Jurídicos”, teria utilizado, na Etapa 2, apenas a nota atribuída aos projetos de pesquisa.

A candidata, ainda, afirma que, não havendo no Edital a previsão do número de casas decimais a serem consideradas para fins de cálculo das notas, deveriam ser utilizadas todas as casas decimais.

Considerando que o eventual provimento do recurso poderia afetar os demais candidatos à orientação do Professor Ricardo Gueiros Bernardes Dias, foi a eles franqueada a oportunidade de manifestação a respeito do recurso, através de e-mail enviado no dia 13/03/2023.

Em resposta, apenas os candidatos João Victor Gomes Correia e Monique Ahnert Küster apresentaram manifestação, de teor praticamente idêntico. Os demais candidatos não se manifestaram.

Os dois candidatos, em resumo, argumentaram que, para a obtenção do resultado final, não haveria que se falar na realização de média simples entre as notas da Etapa 1 e da Etapa 2, e que, na verdade, deveria prevalecer tão somente a nota da Etapa 2, que seria autônoma.

Ao final, formularam as seguintes questões: a) A nota da Etapa 2 tem como resultado final a média entre a nota da Etapa 1 e a Etapa 2? b) Se escolhido algum método suplementar de avaliação, a nota da Etapa 2 se constitui entre a nota do Projeto de Pesquisa (peso 6,0) + a média simples das notas dos métodos suplementares ponderados com o peso 4,0?

É este, em síntese, o relatório.

Antes de tudo, é importante assentar que, ao contrário do que argumentam os candidatos que responderam ao recurso da candidata Amanda Misael Machado, o resultado final do certame é composto, sim, pela média aritmética simples das notas da Etapa 1 e da Etapa 2. É isso o que consta não apenas do Edital, mas da resposta à consulta disponibilizada pela Comissão do Concurso no endereço eletrônico pertinente no dia 13/02/2023: [https://direito.ufes.br/sites/direito.ufes.br/files/field/anexo/resposta\\_-\\_consulta\\_-\\_processo\\_seletivo\\_2023\\_-\\_etapa\\_2.pdf](https://direito.ufes.br/sites/direito.ufes.br/files/field/anexo/resposta_-_consulta_-_processo_seletivo_2023_-_etapa_2.pdf)

Por sua vez, a nota da Etapa 2 levará em consideração a nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e, caso assim opte o Professor Orientador, os critérios complementares descritos no item 5.2.8 do Edital.

E, nos termos do item 5.2.10 do Edital, caso o orientador tenha escolhido critérios complementares de avaliação para a Etapa 2, o Projeto de Pesquisa teria peso 6 (seis),

enquanto o respectivo critério complementar (ou a média dos critérios eleitos, caso escolhidos mais de um) teria peso 4 (quatro):

*5.2.10. Caso o orientador escolha mais de uma opção de avaliação nesta etapa, o Projeto de Pesquisa terá peso 6,00 (seis). As notas das avaliações previstas no item 5.28 terão peso 4,00 (quatro) e, caso o Orientador use mais de uma, serão somadas, tendo cada uma o mesmo peso de pontuação e a nota respectiva será obtida pela média simples entre elas. A nota final será o resultado da soma da pontuação do Projeto de Pesquisa com a pontuação da(s) avaliação(ões) suplementar(es). Não havendo avaliação complementar (item 5.28), a nota será obtida apenas com a pontuação do Projeto de Pesquisa (10,00 pontos).*

Diante disso, após detida análise das fichas de avaliação enviadas pelo Professor Ricardo Gueiros Bernardes Dias, em confronto com o Edital do certame, verifica-se que assiste razão à Candidata.

E isso, porque, considerando que o Professor Ricardo Gueiros Bernardes Dias escolheu, como critério complementar, o “Aproveitamento da nota obtida na Prova de Conhecimentos Jurídicos”, a referida nota deveria ter sido considerada, com peso 4 (quatro), para cálculo da Etapa 2.

O Professor, contudo, utilizou tão somente a nota do Projeto de Pesquisa para o cálculo da nota final da Etapa 2.

Diante disso, passa-se, abaixo, a recalculas as pontuações de cada um dos candidatos à orientação do Professor Ricardo Gueiros Bernardes Dias, levando-se em consideração, ainda, todas as casas decimais das respectivas notas:

#### AMANDA MISAEL MACHADO

Etapa 1: 7,5

Etapa 2:

- Projeto de pesquisa:  $9,0 \times 6/10 = 5,4$

- Prova de conhecimentos jurídicos:  $7,5 \times 4/10 = 3,0$

Nota Etapa 2: 8,4

Média final: 7,95

Situação: Suplente

#### BIANCA SARMENTO PERSICI PEREIRA

Etapa 1: 9,5

Etapa 2:

- Projeto de pesquisa:  $8,75 \times 6/10 = 5,25$

- Prova de conhecimentos jurídicos  $9,5 \times 4/10 = 3,8$

Nota Etapa 2: 9,05

Média final: 9,275

Situação: Classificado (2º)

### GIORDANO TUÃO LORENCINI

Etapa 1: 7,5

Etapa 2:

- Projeto de pesquisa:  $6,5 \times 6/10 = 3,9$

- Prova de conhecimentos jurídicos  $7,5 \times 4/10 = 3,0$

Nota Etapa 2: 6,9

Média final: 7,2

Situação: Eliminado

### HIAN GUALBERTO

Etapa 1: 8,5

Etapa 2:

- Projeto de pesquisa:  $9,0 \times 6/10 = 5,4$

- Prova de conhecimentos jurídicos  $8,5 \times 4/10 = 3,4$

Nota Etapa 2: 8,8

Média final: 8,65

Situação: Suplente

### JOÃO ALEXANDRE WYATT NASCIMENTO

Etapa 1: 9,5

Etapa 2:

- Projeto de pesquisa:  $8,85 \times 6/10 = 5,31$

- Prova de conhecimentos jurídicos  $9,5 \times 4/10 = 3,8$

Nota Etapa 2: 9,11

Média final: 9,305

Situação: Classificado (1º)

JOÃO VICTOR GOMES CORREIA

Etapa 1: 8,5

Etapa 2:

- Projeto de pesquisa:  $10 \times 6/10 = 6,0$

- Prova de conhecimentos jurídicos  $8,5 \times 4/10 = 3,4$

Nota Etapa 2: 9,4

Média final: 8,95

Situação: Suplente

MONIQUE AHNERT KÜSTER

Etapa 1: 7,0

Etapa 2:

- Projeto de pesquisa:  $8,75 \times 6/10 = 5,25$

- Prova de conhecimentos jurídicos  $7,0 \times 4/10 = 2,8$

Nota Etapa 2: 8,05

Média final: 7,525

Situação: Suplente

Considerando os cálculos acima explicitados, altera-se, ainda, a classificação dos candidatos à orientação do Professor Ricardo Gueiros Bernardes Dias, que passa a ser a seguinte:

| NOME COMPLETO                   | NOTA TOTAL E1 | NOTA TOTAL E2 | NOTA MÉDIA E1 + E2 | SITUAÇÃO    |
|---------------------------------|---------------|---------------|--------------------|-------------|
| JOÃO ALEXANDRE WYATT NASCIMENTO | 9,5           | 9,11          | 9,305              | 1           |
| BIANCA SARMENTO PERSICI PEREIRA | 9,5           | 9,05          | 9,275              | 2           |
| JOÃO VICTOR GOMES CORREIA       | 8,5           | 9,4           | 8,95               | 1º suplente |
| HIAN GUALBERTO                  | 8,5           | 8,8           | 8,65               | 2º suplente |

|                       |        |     |      |       |             |
|-----------------------|--------|-----|------|-------|-------------|
| AMANDA<br>MACHADO     | MISAEL | 7,5 | 8,4  | 7,95  | 3º suplente |
| MONIQUE<br>KÜSTER     | AHNERT | 7   | 8,05 | 7,525 | 4º suplente |
| GIORDANO<br>LORENCINI | TUÃO   | 7,5 | 6,9  | 7,2   | Eliminado   |

Vitória/ES, 15/03/2023

Comissão do Concurso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
TIAGO FIGUEIREDO GONCALVES - SIAPE 2723721  
Departamento de Direito - DD/CCJE  
Em 15/03/2023 às 13:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/668648?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RODRIGO REIS MAZZEI - SIAPE 2063813  
Departamento de Direito - DD/CCJE  
Em 15/03/2023 às 14:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/668787?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
THIAGO FERREIRA SIQUEIRA - SIAPE 3154500  
Departamento de Direito - DD/CCJE  
Em 15/03/2023 às 16:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/668922?tipoArquivo=O>